



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.721.113/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOFTVALLE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOMINGOS JOSE MARTINS	NÚMERO 75	COMPLEMENTO SALA 208 PORTO DIGITAL PREDIO SOFTFLEX
---------------------------------------	--------------	--

CEP 50.030-200	BAIRRO/DISTRITO RECIFE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SOFTVALLE.COM.BR	TELEFONE (81) 9657-6293
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2025 às 14:43:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA
CNPJ: 31.721.113/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

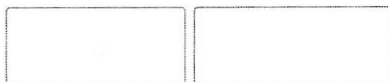
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:30 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **A675.F98B.2880.54F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.721.113/0001-00
Razão Social: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
Endereço: AV VER. MOZENI ARAUJO DE SA SN / BEIRA RIO / CABROBO / PE / 56180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

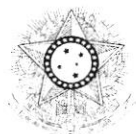
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709565338267570

Informação obtida em 29/01/2025 14:47:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 31.721.113/0001-00

Certidão n°: 3145164/2025

Expedição: 17/01/2025, às 09:46:32

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.721.113/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000001396762-60

Data de Emissão: 17/01/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 31.721.113/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1775.0075.B5E5.5C0F
Certidão gerada em 9/10/2018 09:54:13
PROTOCOLO SIARCO 18/839608-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
NIRE 26.6.0021664-2
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 091 - ATO CONSTITUTIVO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2019.06.04 10:58:43 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 1775.0075.B5E5.5C0F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17750075B5E55C0F>

DEUSIVANE DOS
SANTOS CAVALCANTI
EIRELI:31721113000100

Assinado de forma digital
por DEUSIVANE DOS
SANTOS CAVALCANTI
EIRELI:31721113000100

Recife, 04 de junho de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 943.883.184-34 - MARIA CELIENE FREIRE ALVE
Data do download - 04/06/2019 10:58:42
Código de Autenticação 1775.0075.B5E5.5C0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17750075B5E55C0F>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0021664-2
Nº PROTOCOLO 18/839608-0 PROTOCOLADO 9/10/2018 09:52:00
Nº ARQUIVAMENTO 26600216642 ARQUIVADO 9/10/2018 09:54:13
EMPRESA DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**

DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

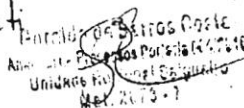
 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/10/2018 SOB Nº: 26600216642 Protocolo: 18/639608-0</p>	
<p align="center">ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL</p>	

DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI:31721113 000100
Assinado de forma digital por DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI:3172111300010 0

Req: 8180000630414

Página 3

Deusivane dos Santos Cavalcanti



Documento disponibilizado a 943.883.184-34 - MARIA CELIENE FREIRE ALVE
Data - 9/10/2018 09:54:13
Código de Autenticação 1775.0075.B5E5.5C0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?od=17750075B5E55C0F>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0021664-2
Nº PROTOCOLO 18/639608-0 PROTOCOLADO 9/10/2018 09:52:00
Nº ARQUIVAMENTO 26600216642 ARQUIVADO 9/10/2018 09:54:13
EMPRESA DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 5590-6/03 - pensões (alojamento).

 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM. 09/10/2018 SOB Nº: 26600216642 Protocolo: 18/839608-0</p>	 <p>ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL</p>
<p>DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI</p>	

DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI:31721113000100

Assinado de forma digital por DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI:31721113000100

Req: 8180000630414

Deusivane dos Santos Cavalcanti (Handwritten signature)
 At: *Deusivane dos Santos Cavalcanti* (Handwritten signature)
 Unidade Responsável: *Deusivane dos Santos Cavalcanti* (Handwritten signature)
 Del. 21.73 - 7

ágina 4



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**

- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.
 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros.
 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
 1412-6/03 - fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.

DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI:3172113000100 Assinado de forma digital por DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI:317211300100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/10/2018
 SOB Nº 26600216642
 Protocolo: 16/839608-0

DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI

Andre Ayres Bezerra da Costa
 ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Req: 8180000630414

Página 5

Deusivane dos Santos Cavalcanti

Andre Ayres Bezerra da Costa
 Assinado digitalmente por
 União Nacional de Dirigentes
 Del. 2673-7



Documento disponibilizado a 943.883.184-34 - MARIA CELIENE FREIRE ALVE
 Data - 9/10/2018 09:54:13
 Código de Autenticação 1775.0075.B5E5.5C0F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17750075B5E55C0F

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0021554-2
 Nº PROTOCOLO 16/839608-0 PROTOCOLADO 9/10/2018 09:52:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26600216642 ARQUIVADO 9/10/2018 09:54:13
 EMPRESA DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**

- 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
 1413-4/03 - facção de roupas profissionais.
 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
 2532-2/01 - produção de artefatos estampados de metal.
 2592-6/01 - fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados.
 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.



DEUSIVANE Assinado de forma
 DOS SANTOS digital por
 CAVALCANTI DEUSIVANE DOS
 SANTOS
 EIRELI:31721 CAVALCANTI
 113000100 EIRELI:3172111300
 0100

Req: 81800000630414

ágina 6

Deusivane dos Santos Cavalcanti

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Arquivo de Protocolos
 Unidade de Arquivo de Protocolos
 Del. 2.70-7



Documento disponibilizado a 943.883.184-34 - MARIA CELIENE FREIRE ALVE
 Data - 9/10/2018 09:54:13
 Código de Autenticação 1775.0075.B5E5.5C0F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17750075B5E55C0F

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0021664-2
 Nº PROTOCOLO 18/839608-0 PROTOCOLADO 9/10/2018 09:52:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26600216642 ARQUIVADO 9/10/2018 09:54:13
 EMPRESA DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**

4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças.
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá isoladamente a **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2018
SOB Nº 26600216642
Protocolo: 18/839608-0

DEUSIVANE DOS SANTOS
CAVALCANTI EIRELI

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

DEUSIVANE DOS
SANTOS
CAVALCANTI
EIRELI:31721113
000100

Assinado de forma
digital por DEUSIVANE
DOS SANTOS
CAVALCANTI
EIRELI:3172111300010
0

Req: 8180000630414

ágina 7

Deusivane dos Santos Cavalcanti

RECEBIMOS DO
Nº 26600216642
UNIDADE: 18/839608-0
del. 2018-7



Documento disponibilizado a 943.883.184-34 - MARIA CELIENE FREIRE ALVE
Data - 9/10/2018 09:54:13
Código de Autenticação 1775.0075.B5E5.5C0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movodaer/chanceladigital.asp?cd=17750075B5E55C0F>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0021664-2
Nº PROTOCOLO 18/839608-0 PROTOCOLADO 9/10/2018 09:52:00
Nº ARQUIVAMENTO 26600216642 ARQUIVADO 9/10/2018 09:54:13
EMPRESA DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**

resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Cabrobó/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Cabrobó/PE, 13 de setembro de 2018.

Cartório
Cabrobó, PE 

Deusivane dos Santos Cavalcanti
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI
CPF: 076.928.614-39

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - Rua Rui Barbosa da Costa, 104 - Vila, Cid. de Reg. de Imob. e Serv. Imob. - Cabrobó/PE
 Reconheço por **SELO DIGITAL** a(s) firma(s) de: (1) **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI**
 Dou fe. Cabrobó, 27/09/2018.
 Em Testemunho: **ROBSON BARROS DA COSTA** - Substituto
 Ao Cartório: R\$ 3,59 - ITR: R\$ 0,80 - FERC: R\$ 0,40
 - Total: R\$ 4,79 - 0075010.EMP09201803:00159
 Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2018
 SOB Nº: 26600216642
 Protocolo: 18/839608-0
 DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI: 31721113000100
 Assinado de forma digital por DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI: 31721113000100

Req: 8180000630414

Página 8

André Ayres Bezerra da Costa
 Assinatura Digital
 Unidade: 2675-7



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ nº 31.721.113/0001-00



https://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94398118434-MARIA CRISTINA
7ebave1-440/x7-MOC_P_0q02NS10A0chavez2-b1V7EKO12XWAOZ
EIRELI ALVARIS ALENCAR

DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI nacionalidade brasileira, nascida em 13/10/1987, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 076.928.614-39, Carteira de Identidade nº 7541152, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Cassiano, 1718, Centro, Cabrobo/PE, CEP 56.180-000, Brasil. Titular da empresa de nome **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600216642, com sede Avenida Ver. Mozenir Araujo de Sa, 241, Beira Rio, Cabrobo/PE, CEP 56.180-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.721.113/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Av Fernando Simoes Barbosa, 558, Sala 401 Edf Emp Aldja Vasconcelos, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-060.

OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis desenvolvimento de programas de computador sob encomenda serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação de artigos de mobiliário pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos produção de artefatos estampados de metal pernoes (alojamento) montagem de estruturas metálicas instalação e manutenção elétrica instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar facção de roupas profissionais; facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas fabricação de produtos de trêfados de metal padronizados fabricação de painéis e tetreiros luminosos fabricação de móveis com predominância de metal fabricação de móveis com predominância de madeira fabricação de equipamentos de informática edição integrada à impressão de livros distribuição de água por caminhões, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comércio varejista de vidros comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de material elétrico comércio varejista de laticínios e frios comércio varejista de materiais de construção em geral comércio varejista de livros comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotecnicos comércio varejista de ferragens e ferramentas comércio varejista de equipamentos para escritório comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios comércio varejista de calçados comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos comércio varejista de bebidas comércio varejista de artigos esportivos comércio



11/05/2022



Certifico o Registro em 11/05/2022

Arquivamento 20229256929 de 11/05/2022 Protocolo 229256929 de 11/05/2022 NIRE 26600216642

Nome da empresa DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184303870162621

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ nº 31.721.113/0001-00



- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 5311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Req: 81200660448103

Página 3



Certifico o Registro em 11/05/2022

11/05/2022



Arquivamento 20229256929 de 11/05/2022 Protocolo 229256929 de 11/05/2022 NIRE 26600216642

Nome da empresa DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184303870162621

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao
ASSINADOR DIGITAL: NIRE: 26600216642 - NIRE: 26600216642 - NIRE: 26600216642
NIRE: 26600216642 - NIRE: 26600216642 - NIRE: 26600216642

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ nº 31.721.113/0001-00



- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática
- 2592-6/01 - fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
- 2532-2/01 - produção de artefatos estampados de metal
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1413-4/03 - fabricação de roupas profissionais
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 1412-6/03 - fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req. 81200800448103

Página 4

47

11/05/2022

Certifico o Registro em 11/05/2022

Arquivamento 20229256929 de 11/05/2022 Protocolo 229256929 de 11/05/2022 NIRE 26600216642

Nome da empresa DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184303870162621

JUCEPE



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
PROTOCOLO	229256929 - 11/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600216642
CNPJ 31.721.113/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022
SOB N: 20229256929

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229256929

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94388318434 - MARIA CELIENE FREIRE ALVES ALÊNCAR - Assinado em 11/05/2022 às 11:31:17

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

11/05/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEUSIVANE DOS SANTOS
CAVALCANTI LTDA
CNPJ nº 31.721.113/0001-00**



COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (AS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS REMOTAMENTE OU EM SUAS INSTALAÇÕES DE MODO A SUPERAR QUALQUER PERDA DE PERFORMANCE OU DIFICULDADE DE UTILIZAÇÃO HELP-DESK, AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE DIFICULTEM A NAVEGABILIDADE ENTRE AS PÁGINAS OU IMPEÇAM O USUÁRIO DA PLENA UTILIZAÇÃO DO WEBSITE, A RECUPERAÇÃO DE PANES INFORMÁTICAS, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR A MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO OU SEJA A DISPONIBILIZAÇÃO PARA O USUÁRIO FINAL DE MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO SISTEMA PARA ATENDER A ALTERAÇÕES TÉCNICAS, APRIMORAR OS RECURSOS, FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PROGRAMAS E PARA CORRIGIR FALHAS NO SISTEMA; TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5590-6/03 - pensões (alojamento)
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados

Req: 81300001046625

Página 3

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023

Arquivamento 20239352327 de 19/05/2023 Protocolo 239352327 de 17/05/2023 NIRE 26600216642

Nome da empresa SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136263024556104



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao/assinado/distintamente/por:30356774481-YDRI-PDR-L...
14921W

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEUSIVANE DOS SANTOS
CAVALCANTI LTDA
CNPJ nº 31.721.113/0001-00**



http://assinador.osec.com.br/assinadorweb/autenticacaodocweb-05h9d107160vdx-jt1vda1n-af-el-001VHKOJLXACX0E1F78JW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 783567648 - YURY RODRIGUES NOBREGA DE BARROS

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **RECIFE/PE**.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA SEXTA. A sócia única resolve, neste ato, reformular o contrato social, que passa a vigorar mediante as condições e cláusulas seguintes:

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial **SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na **RUA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 75, SALA 208, PORTO DIGITAL, PREDIO SOFTFLEX, RECIFE, RECIFE, PE, CEP 50.030-200**.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Req: 81300001046625

Página 6

19/05/2023

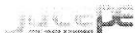
Certifico o Registro em 19/05/2023

Arquivamento 20239352327 de 19/05/2023 Protocolo 239352327 de 17/05/2023 NIRE 26600216642

Nome da empresa SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136263024556104



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEUSIVANE DOS SANTOS
CAVALCANTI LTDA
CNPJ nº 31.721.113/0001-00**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaodocaval-C50h9t1071/6CV3dXWj16dA10a1vef=0_VIRKO-EVAXXCF1-F31W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0835677648 - YI.RY RODRIGUES NORRGA DE BARROS

INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (AS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS REMOTAMENTE OU EM SUAS INSTALAÇÕES DE MODO A SUPERAR QUALQUER PERDA DE PERFORMANCE OU DIFICULDADE DE UTILIZAÇÃO HELP-DESK, AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE DIFICULTEM A NAVEGABILIDADE ENTRE AS PÁGINAS OU IMPEÇAM O USUÁRIO DA PLENA UTILIZAÇÃO DO WEBSITE, A RECUPERAÇÃO DE PANES INFORMÁTICAS, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR A MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO OU SEJA A DISPONIBILIZAÇÃO PARA O USUÁRIO FINAL DE MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO SISTEMA PARA ATENDER A ALTERAÇÕES TÉCNICAS, APRIMORAR OS RECURSOS, FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PROGRAMAS E PARA CORRIGIR FALHAS NO SISTEMA; TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5590-6/03 - pensões (alojamento)
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem

Req: 81300001046625

Página 8

19/05/2023

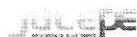
Certifico o Registro em 19/05/2023

Arquivamento 20239352327 de 19/05/2023 Protocolo 239352327 de 17/05/2023 NIRE 26600216642

Nome da empresa SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 136263024556104



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEUSIVANE DOS SANTOS
CAVALCANTI LTDA
CNPJ nº 31.721.113/0001-00**



http://assinador.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao/assinado_digitalmente_por_0035677648_YURY_HOJRI_HENRIQUE_MORRISZAL_DE_BARRIOS
chave1-QS0hgqto/1ecv2x0jifcAachave2=0LVT8KofZxwAc
4FD1W

- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
- 4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Req: 81300001046625

Página 9

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023

Arquivamento 20239352327 de 19/05/2023 Protocolo 239352327 de 17/05/2023 NIRE 26600216642

Nome da empresa SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136263024556104



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEUSIVANE DOS SANTOS
CAVALCANTI LTDA
CNPJ nº 31.721.113/0001-00



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticar/assinado/DIGITALMENTE_POR: 315676481-YURY RODRIGUES MOURA DE BARROS

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é na importância de **R\$300.000,00** (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país.

O capital social fica assim distribuído:

Sócio Único	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI	100	300.000	300.000,00
Total	100%	300.000	R\$300.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a sócia única **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro. A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023

Arquivamento 20239352327 de 19/05/2023 Protocolo 239352327 de 17/05/2023 NIRE 26600216642

Nome da empresa SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136263024556104



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEUSIVANE DOS SANTOS
CAVALCANTI LTDA
CNPJ nº 31.721.113/0001-00



DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de **RECIFE/PE**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 14 de maio de 2023.



DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI

Cartório 7º Tabelionato de Notas do R. FABRIC LOURENÇO
Rua Antonio Simões da Silva, nº 328 - Bar. do Norte - Recife - PE
Tel: (81) 3224-2009 - Email: cartorio7@notario7.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA firma(s) de:
10465625 - DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI

Recife 18/05/2023 11:20:16
Emol 4 de 25,50 - 10465625 - FERM R\$ 0,00
FUNSEG R\$ 0,10 - ES R\$ 0,25
GANAINA DOS SANTOS BEZERRA - ESUREVENTE AUTORIZADA
Consulte a autenticação em www.tpe.us.br/seio/gita
Seq. 14 8077719 WUBB3202302.85881

Req: 81300001046625

19/05/2023



Certifico o Registro em 19/05/2023
Arquivamento 20239352327 de 19/05/2023 Protocolo 239352327 de 17/05/2023 NIRE 26600216642
Nome da empresa SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 136263024556104

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS
AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEPE**



Eu, **YURY RODRIGUES NÓBREGA DE BARROS**, Contador, com carteira profissional nº PE-026144/O-5 do Conselho Regional de Contabilidade - CRC, inscrito no CPF nº 083.567.764-81, e RG nº 7.886.985 expedida por SDS/PE, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco nº **23/935232-7** são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e assinados originalmente pelos signatários:

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI LTDA (**13 PÁGINAS**)
2. CARTEIRA PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC DE YURY RODRIGUES NÓBREGA DE BARROS (**1 PÁGINA**)

Recife, 14 de maio de 2023.

YURY RODRIGUES NÓBREGA DE BARROS

https://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao/validar/OS08356776481-YURY RODRIGUES NÓBREGA DE BARROS
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08356776481-YURY RODRIGUES NÓBREGA DE BARROS

19/05/2023



Certifico o Registro em 19/05/2023

Arquivamento 20239352327 de 19/05/2023 Protocolo 239352327 de 17/05/2023 NIRE 26600216642

Nome da empresa SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136263024556104



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA
PROTOCOLO	239352327 - 17/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26600216642
CNPJ 31.721.113/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023
SOB N: 20239352327

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239352327

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08356776481 - YURY RODRIGUES NOBREGA DE BARROS - Assinado em 17/05/2023 às 17:06:12

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

19/05/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOFTVALLE SOLUCOES
INOVADORAS LTDA
CNPJ nº 31.721.113/0001-00**



http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao/assinado/DOCUMENTO_PDF:07692861439-DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a sócia única **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro. A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo. Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81300001306538

Página 4

01/08/2023



Certifico o Registro em 01/08/2023

Arquivamento 20238972810 de 01/08/2023 Protocolo 238972810 de 27/07/2023 NIRE 26600216642

Nome da empresa SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109495001785525



238972810

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA
PROTOCOLO	238972810 - 27/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600216642
CNPJ 31.721.113/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023
SOB N: 20238972810

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238972810

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07692861439 - DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI - Assinado em 31/07/2023 às 12:47:06

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

01/08/2023



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **05 (cinco) anos até a presente data**, **não há** processos DISTRIBUÍDOS, no âmbito da Capital, nas **Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias), em face de:

SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA
CPF/CNPJ 31.721.113/0001-00

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025.



Documento autenticado por: Thamiris Edgar Silva
TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ - Informação
Autenticado em 22/01/2025 às 10:30
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
AE.F9.MF.1F.9F





Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA

2. CMC

757.584-0

3. Endereço

Rua Domingos Jose Martins, 75 SALA 208 EDF DEPUTADA CRISTINA
BAIRRO Recife, CEP 50030-200, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

31.721.113/0001-00

5. Atividade Econômica

6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311-90-0 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8660-70-0 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
7733-10-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
8550-30-2 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

297.4263.1966

10. Expedida em

Recife, 03 de JANEIRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

30 de DEZEMBRO de 2024



TRIUNFO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o Município de Triunfo -PE, pessoa jurídica de Direito Público Inscrito no CNPJ Sob nº 11.350.659/0001-94 com sede na Av José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo -PE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação conforme supracitado abaixo, através da Secretaria de Educação, vem atestar para os devidos fins a empresa **SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00, sediada na rua domingos Jose Martins, 75, sala 208, porto digital prédio Softex, Recife, PE, 50.030-200, e-mail: licitacao@softvalle.com.br, faz jus ao presente atestado de capacidade técnica cujo os serviços de implantação, suporte, manutenção e hospedagem de cessão de uso sistema gestão educação pública web, estão sendo prestados de acordo com o solicitado.

Conforme Contrato: N° 038/2022 Processo 027/2022 Dispensa: N° 006/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR, COM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO - PE

Atestamos ainda, que tal fornecimento esta sendo executado satisfatoriamente, para 2.357 alunos da rede municipal, bem como para os 136 profissionais docentes em 13 escolas, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Educação
Av. José Veríssimo
dos Santos, 365, Centro
CEP: 56870-000 - Fone: (87) 3846-1213
Triunfo - Pernambuco
e-mail: smeeducacao.triunfo2017@gmail.com

Triunfo-PE, 21 agosto de 2024



M. Lima dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Miriam Pereira Lima dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Portaria N° 046/2024
Data: 21/08/2024

Recontato Por Semelhança a firma de MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS, em 27/08/2024 e dou fe. Em teat. de verdade.
Substituto: EDIVANEIDE MENEZES DE SOUZA. Emod: 4,76.
TSNR:1,06. FERC: 0,63. FURM: 0,05. FUNSEQ: 0,11 Total:8,76.



Selo:0073861-J6N06202401.00280

Edivaneide Menezes de Souza
SUBSTITUTA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o Município de Água Branca-PB, pessoa jurídica de Direito Público Inscrito no CNPJ sob nº 09.145.368/0001-12, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca PB, representado neste ato pelo Sr. **EVERTON FIRMINO BATISTA**, através da Secretaria de Educação, vem atestar para os devidos fins a empresa **SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00, sediada na rua domingos Jose Martins, 75, sala 208, porto digital prédio Softex, Recife, PE, 50.030-200, e-mail: licitacao@softvalle.com.br, faz jus ao presente atestado de capacidade técnica cujo os serviços de implantação, suporte, manutenção e hospedagem de cessão de uso sistema gestão educação pública web, estão sendo prestados de acordo com o solicitado.

Conforme: Contrato: N° 42/2021 Pregão Presencial: N°02/2021 e OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA PB E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS**

Atestamos ainda, que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, para 1.881 alunos da rede municipal, bem como para os 107 profissionais docentes em 14 escolas, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Água Branca-PB, 21 agosto de 2024


EVERTON FIRMINO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


EVERTON FIRMINO BATISTA
Secretaria Municipal de Educação



MARÇAL LEITE - SERVIÇO NOTARIAL E REGIST
Surv. Notarial e Registral de Água Branca

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2024-004767

Reconheço por sua(s) assinatura a firma de
EVERTON FIRMINO BATISTA
Ocupação: Em testemunho da verdade
Água Branca -PB, 20/10/2024 11:40:13
SELO DIGITAL: A0K62596-4173
Para consultar o selo: <https://welo.tjob.jus.br>
EMOL: 12,91 FRAPEN: 2,50, SSP: 1,61
ISS: R\$ 0,00



MARIA APARECIDA MARÇAL PEREIRA LEITE - TABELTA

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca PB - Tel (83) 9.9868-3509.

RECIBO-ECC POR SEMELHANÇA À FIRMA DE PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DJU PE, Petrolândia/PE, 29/05/2024 11:10:46
DSC: 0077819.HYQ08202401.002113

Mariela Brasil Torres
Mariela Brasil Torres - Escrevente Autorizada
CPF: 043.151.112-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o Município de Jatobá-PE, pessoa jurídica de Direito Público Inscrição no CNPJ sob nº 01.614.878/0001-80, com sede na Rua Belo Jardim, 01 Centro, Jatobá-PE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA, através da Secretária de Educação, vem atestar para os devidos fins a empresa SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00, sediada na rua domingos Jose Martins, 75, sala 208, porto digital prédio Softex, Recife, PE - 50.030-200, e-mail: licitacao@softvalle.com.br, faz jus ao presente atestado de capacidade técnica cujo os serviços de implantação, suporte, manutenção e hospedagem de cessão de uso sistema gestão educação pública web, estão sendo prestados de acordo com o solicitado.

Conforme: Contrato: N° 005/2023 Processo: N° 019/2023 Pregão Eletrônico: N° 016/2023 e OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, QUE COMTEMPLE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM VINCULADO AO DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL, BEM COMO SUAS MATRIZES, EIXOS, OBJETIVOS E HABILIDADES, POR COMPONENTE CURRICULAR, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO EXTERNA AUTOMATIZADA, COMO GERAÇÃO DOS GABARITOS, SUA CORREÇÃO E REGISTRO DE NOTAS, OFERECENDO GRÁFICOS E RELATÓRIOS POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, IDENTIFICANDO O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO, DA TURMA, NA DISCIPLINA, NA ESCOLA, NO MUNICÍPIO, APLICATIVO "MÓBILE ON-LINE E OFFLINE" PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

Atestamos ainda, que tal fornecimento esta sendo executado satisfatoriamente, para 1.648 alunos da rede municipal, bem como para os 80 profissionais docentes em 12 escolas, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Patrícia Cybelle de Menezes Silva
Secretária de Educação
Portaria 043/2022

Jatobá-PE, 02 maio de 2024

Patrícia Cybelle de Menezes Silva

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Belo Jardim, 01 Centro, Jatobá-PE - Tel (87) 3851-3116



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o Município de Solidão -PE, pessoa jurídica de Direito Público Inscrito no CNPJ sob nº 10.348.050/0001-18, com sede na Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro, Solidão-PE, representado neste ato pelo Secretário de Educação conforme supracitado abaixo, através da Secretaria de Educação, vem atestar para os devidos fins a empresa SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00, sediada na rua domingos Jose Martins, 75, sala 208, porto digital prédio Softex, Recife, PE, 50.030-200, e-mail: licitacao@softvalle.com.br, faz jus ao presente atestado de capacidade técnica cujo os serviços de implantação, suporte, manutenção e hospedagem de cessão de uso sistema gestão educação pública web, estão sendo prestados de acordo com o solicitado.

Conforme: Contrato: N° 042/2021 Processo: N° 025/2021 Pregão Eletrônico: N°008/2021 e OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR, COM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DE SOLIDÃO - PE.**

Atestamos ainda, que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, para 1.200 alunos da rede municipal, bem como para os 73 profissionais docentes em 05 escolas, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Solidão-PE, 21 agosto de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Ramos Lima
Matrícula: 288
Secretária Municipal de Educação

Serventia Registral e
Notarial de Solidão - PE
Andrea Regina do Nascimento
Escrevente Substituta

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE SOLIDÃO
VANDUIRA REGINA DO NASCIMENTO
Fone: (87) 3830-1211

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de: MARIA APARECIDA RAMOS LIMA, Solidão -PE. Dou Fé. Emitido momento com solo digital. RSO: 0,063 PERM: RSO 111. ESCR: RSO 53. IS: 0,26. Em Teoroumha. Andra Regina do Nascimento. Substituta

5e19 0077362.YR09202402.00274 30/10/2024 10:24:57



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o Município de Pesqueira -PE, pessoa jurídica de Direito Público Inscrito no CNPJ sob nº 06.074.663/0001-37, com sede na AV Carlos de Brito, SN, Centro, Pesqueira-PE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação Sr **DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, através da Secretariade Educação, vem atestar para os devidos fins a empresa **SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00, sediada na rua domingos Jose Martins, 75, sala 208, porto digital prédio Softex, Recife, PE, 50.030-200, e-mail: licitacao@softvalle.com.br, faz jus ao presente atestado de capacidade técnica cujo os serviços de implantação, suporte, manutenção e hospedagem de cessão de uso sistema gestão educação pública web, estão sendo prestados de acordo com o solicitado.

Conforme: Contrato: Nº 051/2021/FME Processo: Nº 006/2021/FME Pregão Eletrônico: Nº 006/2021/FME e OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atestamos ainda, que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, para 10.000 alunos da rede municipal, bem como para os 552 profissionais docentes em 43 escolas, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pesqueira-PE, 11 de setembro de 2024



Daniilo Ramon Araujo do Nascimento
Secretário de Educação do Município de
Pesqueira-PE
CNPJ: 709675

DANILO RAMON ARAUJO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PESQUEIRA - PE
ANTÔNIO FERREIRO DA SILVA - Tabelião - CNPJ Nº 001.194.0001-05 - DNS: 07.202.4
RUA ANÍSIO SALVÃO, CENTRO, Nº 301, CADEDEIRA - PE - TEL: (47) 3835-9244

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE **DANILO RAMON ARAUJO DO NASCIMENTO** EM TESTE DE VERDADE DO FE
Pesqueira/PE, 11/09/2024, 10, R\$ 53
SELO 0073924.WTF09202401:9:1162 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM
www.tpo.jus.br/selodigital

Renata Marinho dos Santos
Escrivente Autorizada
Tabelionato de Notas e Protesto
Pesqueira - PE

RENATA MARINHO DOS SANTOS - Escrivente
Escr. R\$ 4.75 TJ R\$ 0.53 FERM R\$ 0.04 FASEG R\$ 0.11 ISS R\$ 0.28 TONR R\$ 1.00 Selo R\$ 0.01 FIRM R\$ 0.01